



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 568/2023

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a implementação do REURB de classe E (específico) no município.

JUSTIFICATIVA

A Regularização Fundiária Urbana (REURB) é o procedimento por meio do qual se garante o direito à moradia daqueles que residem em assentamentos informais localizados nas áreas urbanas.

A regularização fundiária serve para compatibilizar o registro de imóveis com a realidade. O produto final da REURB é um direito real registrado no cartório de imóveis, garantindo a segurança jurídica na posse para o morador do imóvel regularizado.

REURB-E: Regularização Fundiária de Interesse Específico é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese da REURB-S. Neste caso, o particular deverá custear toda a infraestrutura a ser definida no projeto de regularização da região.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2023

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

